



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.490, DE 29 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 2.844.000,00** (dois milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementa:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
85	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	400.000,00
94	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.000,00
104	05.01.04.123.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
106	05.01.04.123.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	67.000,00
113	05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	97.000,00
151	06.01.15.451.0149.2.274.449051.02.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	250.000,00
159	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.0000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	150.000,00
268	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
269	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	900.000,00
533	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
621	13.02.08.244.0151.2.327.449052.05.5100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	11.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

691	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	270.000,00
910	23.01.04.126.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00
925	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	350.000,00
962	24.02.06.122.0148.2.045.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	65.000,00
Total			2.844.000,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anula:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
59	03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	147.000,00
141	06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	250.000,00
154	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.0000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	150.000,00
258	09.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	100.000,00
332	10.03.12.361.0150.2.049.339032.01.2200000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	900.000,00
525	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	100.000,00
620	13.02.08.244.0151.2.327.449052.05.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	11.000,00
854	18.01.08.244.0152.2.342.335043.01.1100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	265.000,00
859	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	155.000,00
862	18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	250.000,00
905	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	451.000,00
959	24.02.06.122.0148.2.045.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	65.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Total

2.844.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal